



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
627	26.122.0002.2240.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 999000 Não se aplica	30.000,00 F.R.: 150000
628	26.122.0002.2240.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999000 Não se aplica	5.000,00 F.R.: 150000
629	26.122.0002.2240.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999000 Não se aplica	5.000,00 F.R.: 150000
630	26.122.0002.2240.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999000 Não se aplica	10.000,00 F.R.: 150000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso 50000 50.000,00	

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL
470.737.133-72**